



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de No. 1.324 de 17 de Abril de 2008.

Dispõe sobre instituição e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal "Centro Municipal de Educação Infantil Passo a Passo" para atendimento de alunos de zero a cinco anos da Educação Infantil no âmbito da sede do Município de Abre Campo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo(MG), 17 de abril de 2008.

  
Davis Antônio Cardoso Júnior  
Prefeito Municipal

